



ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO  
REDENÇÃO - PA.



PORTARIA N.º 63/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n.º 058, de 08 de setembro 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao (a) servidor (a) Sr(a). LUZIA DE FÁTIMA GODOI DE SOUSA, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 4757100 PC/PA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 183.607.002-06, efetivo (a) no cargo de PROFESSORA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e em conformidade com o Art. 6º da emenda Constitucional n.º 41/2003 devendo os proventos a ser fixado com base na última remuneração do cargo efetivo (PROFESSORA), assim como deverá os proventos a ser reajustados pelo Art. 7º da EC n.º 41 (paridade garantida).

VENCIMENTO	R\$ 1.790,96
AD. TEMPO DE SERVIÇO	R\$ 555,19
HORA ATIVIDADE 20%	R\$ 358,19
CARGA SUPLEMENTAR	RS: 1.403,27
<b>TOTAL</b>	<b>RS: 4.107,61</b>

**Art. 2º** O valor da aposentadoria de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 4.107,61** (Quatro mil cento e sete reais e sessenta e um centavos) mensais.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

**Art. 4º** Esta portaria revoga portaria de n.º 27 de 23 de junho de 2014.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 04 dias de Dezembro de 2018.

**Wellington Gonçalves da Silva**  
Presidente do IPMR  
Decreto 331/2017